



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.675 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Altera metas, valores e diretrizes do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual de 2021, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I e II, relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 5.356, de 14 de novembro de 2017, e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 5.570, de 20 de julho de 2020, convalidadas para o exercício de 2021 pela Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020, com o programa e as ações incluídas e alteradas por esta Lei:

I - inclusão do Programa Governamental 0120 - Desenvolvimento de ações na Educação Infantil Integral do Município de Taubaté:

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	12.364	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	12.364.120	EDUCAÇÃO PARA TODAS AS CRIANÇAS
Atividade	12.364.120.2200	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL. INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

II - inclusão do Programa Governamental 0121 - Cumprimento de Sentença Judicial:

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	28.841	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
Programa	28.841.0121	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL
Atividade	28.841.0121.1200	PROCESSO JUDICIAL N° 0000964-89.2010.403.6121 - RESSARCIMENTO CPMF – CEF



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2º Fica a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté (FUNCABES) autorizada a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 5.610, de 2020, crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.050.000,00 (vinte e um milhões e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Unidade	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
Executora:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	12.364	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	12.364.120	EDUCAÇÃO PARA TODAS AS CRIANÇAS	
Atividade	12.364.120.2200	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	
Categoria da Despesa:	12.364.120.2200.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	10.895.395,06
	12.364.120.2200.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.984.413,10
	12.364.120.2200.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	587.798,29
	12.364.120.2200.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.272,10
	12.364.120.2200.3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	461.484,42
	12.364.120.2200.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	225.415,22
	12.364.120.2200.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	547.164,45
	12.364.120.2200.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	619.512,00
	12.364.120.2200.3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	640.401,62
	12.364.120.2200.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.980.143,74
Custo do Programa 120:			21.050.000,00

Art. 3º Nos termos do art. 43, inciso II da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, em decorrência da celebração de convênio de cooperação entre a FUNCABES e a Prefeitura Municipal de Taubaté, com o objetivo de oferecer suporte técnico, administrativo e pedagógico à Secretaria Municipal de Educação de Taubaté.

Art. 4º Fica a FUNCABES autorizada a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 5.610, de 2020, crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 347.194,68 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	TAUBATÉ	
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	28.841	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
Programa	28.841.0121	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL
Atividade	28.841.0121.1200	PROCESSO JUDICIAL. Nº 0000964-89.2010.403.6121 - RESSARCIMENTO CPMF – CEF
Categoria da Despesa:	28.841.0121.1200.4.4.90.91	Sentenças Judiciais 347.194,68

Art. 5º Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, inciso III, os recursos necessários à execução do disposto no art. 4º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Orçamentária:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Unidade Executora:	FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	
Função:	10	Saúde
Subfunção	10.302	Assistência à Saúde
Programa	10.302.0110	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade	10.302.0110.2100	Auxílio a Saúde
Categoria da Despesa:	10.302.0110.2100.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 347.194,68

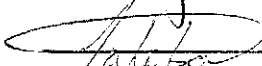
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
Secretário de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de novembro de 2021.


JOSE AFONSO LOBATO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo